INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o atendimento à ordem judicial, para que se providencie vaga em instituição geriátrica, para acolhimento de pessoa idosa, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a decisão judicial que determina o acolhimento de Brandina Vitoria Zanotto, em clínica de longa permanência para idosos, e a existência de vaga imediata em residencial especializado, compatível com o quadro de saúde e cuidados demandados;

DECIDE-SE contratar a **Instituição de Longa Permanência Cristo Rey Ltda**, CNPJ Nº 21.614.679/0001-89, localizado no município de Passo Fundo, para atendimento e cuidados 24 horas da Sra. Brandina Vitoria Zanotto, por meio de equipe multidisciplinar, e disponibilização de infraestrutura adequada, bem como serviços de apoio terapêutico e nutricional, pelo preço mensal de **R$ 3.636,00** (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) mensais, deduzido deste total, o valor de um salário mínimo que a idosa recebe de aposentadoria.

"Os abrigamentos dar-se-ão como medida de proteção dos abrigados que, por falta, omissão, abuso familiar ou em razão de sua condição pessoal ou de saúde não tenham condições de sobreviver de forma independente".

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8666/93, *"caput"* do Artigo 25:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Justificativa: A instituição presta um serviço diferenciado de atendimento, relevante ainda, o fato de um irmão da idosa residir neste mesmo local, o que possibilitará a manutenção de algum vínculo familiar, além do atendimento compatível com as necessidades da idosa.

R E S O L V E:

Autorizar a Inexigibilidade de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
b) **Número:** 001/2022
c) **Objeto:** Contratação de residencial para atendimento 24horas à Sra. Brandina Vitoria Zanotto, que necessita de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, diante do Despacho da Ação Civil Pública Nº 5001970-63.2021.8.21.0127/RS, da Comarca de São José do Ouro.

São José do Ouro, RS, 07 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em exercício